



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1352B

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 13 213 de 31 de março de 2021

(Dispõe sobre fixação da tarifa de Transporte Coletivo Urbano e Rural no Município)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º A tarifa cobrada dos usuários do Transporte Coletivo do Município, urbano e rural, fica fixada a partir de 1º de abril de 2021 como segue:

I – transporte no perímetro urbano: R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), sendo:

a) R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) pagos pelo usuário;

b) R\$ 1,25 (Um real e vinte e cinco centavos) pelo Município, nos termos da Lei Municipal 6.692, de 31 de março de 2021.

II – transporte no perímetro rural: R\$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Marcos Silvério Moreno Camargo

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 214, de 31 de março de 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 326.100,00, autorizado pela Lei nº. 6683, de 31 de março de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do



Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2021, no valor de R\$326.100,00 (trezentos e vinte e seis mil e cem reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Função 08 Assistência Social
 Sub Função 244 Assistência Comunitária
 Programa 0055 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
 Atividade 2.130 Benefícios Eventuais
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
 Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
 Valor R\$ 5.000,00
 08.244.0055.2131 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social básica
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
 Valor R\$ 29.000,00
 Função 08 Assistência Social
 Sub Função 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa 0055 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
 Atividade 2.133 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social especial de alta complexidade
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
 Valor R\$ 36.000,00
 4.0.00.00 Despesas de Capital
 4.4.00.00 Investimentos
 4.4.90.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
 Valor R\$ 24.580,00
 08.243.0055.2143 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social especial de média complexidade - Criança
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30 Material de Consumo
 Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
 Valor R\$ 10.000,00
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30 Material de Consumo
 Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
 Valor R\$ 1.000,00
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
 Valor R\$ 30.840,00
 Função 08 Assistência Social
 Sub Função 241 Assistência ao Idoso
 Programa 0055 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
 Atividade 2.155 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social especial de alta complexidade
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30 Material de Consumo
 Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
 Valor R\$ 7.130,00

4.0.00.00 Despesas de Capital
 4.4.00.00 Investimentos
 4.4.90.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
 Valor R\$ 182.550,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial das fontes de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais e 05 - Transferências e Convênios Federais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba
 Prefeito Municipal
 Deodete Aparecido Vechiato
 Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
 Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 215, de 31 de março de 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.982.730,00, autorizado pela Lei nº. 6684, de 31 de março de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 1.982.730,00 (um milhão novecentos e oitenta e dois mil setecentos e trinta reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social
 3.3.90.30 Material de Consumo
 08.243.0055.2133 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social especial de alta complexidade
 Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
 Valor R\$ 3.830,00
 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 08.243.0055.2143 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social especial de média complexidade - Criança
 Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
 Valor R\$ 27.450,00
 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 08.244.0055.2131 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social básica
 Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
 Valor R\$ 46.210,00
 3.3.90.30 Material de Consumo
 08.244.0055.2131 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social básica
 Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
 Valor R\$ 570,00
 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 08.244.0055.2132 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social



especial de média complexidade
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor R\$ 132.030,00
3.3.90.30 Material de Consumo
08.244.0055.2132 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social especial de média complexidade
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor R\$ 4.070,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0055.2132 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social especial de média complexidade
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor R\$ 10.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
08.243.0055.2133 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social especial de alta complexidade
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 60.820,00
3.3.90.30 Material de Consumo
08.243.0055.2133 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social especial de alta complexidade
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 70.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.0055.2133 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social especial de alta complexidade
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 50.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
08.243.0055.2143 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social especial de média complexidade - Criança
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 8.000,00
3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil
08.244.0055.2005 Adiantamento de Viagens
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 19.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo
08.244.0055.2131 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social básica
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 404.120,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0055.2131 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social básica
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 232.500,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
08.244.0055.2131 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social básica
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 196.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo
08.244.0055.2132 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social especial de média complexidade
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 338.590,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0055.2132 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social especial de média complexidade
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 50.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
08.244.0055.2132 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social especial de média complexidade
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 100.010,00
3.3.90.30 Material de Consumo
08.244.0055.2134 Gestão do PBF e Cadúnico
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 25.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0055.2134 Gestão do PBF e Cadúnico
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 30.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
08.244.0055.2134 Gestão do PBF e Cadúnico
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 25.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0055.2135 Gestão do SUAS
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 4.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
08.244.0055.2135 Gestão do SUAS
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 7.570,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0055.2144 Capacitação e Continuação do SUAS
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 87.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo
08.244.0055.2145 Apoio ao Controle Social
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0055.2145 Apoio ao Controle Social
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 20.960,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
08.244.0055.2145 Apoio ao Controle Social
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial das fontes de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais e 05 - Transferências e Convênios Federais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deodete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 216, de 31 de março de 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.800.000,00, autorizado pela Lei nº. 6685, de 31 de março de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2021, no valor de R\$.5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0025.2169 – Enfrentamento da Emergência COVID19	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.30 Material de Consumo	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	
Valor R\$ 1.000.000,00	1114
3.3.90.30 Material de Consumo	
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Valor R\$ 3.200.000,00	1115
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	
Valor R\$ 600.000,00	1120
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Valor R\$ 1.000.000,00	1121

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deodete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 217 , de 31 de março de 2021

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.15.000,00, autorizado pela Lei nº. 6687, de 31 de março de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2021, no valor de R\$.15.000,00 (quinze mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 09- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 03 – Departamento de Recreação e Lazer

Função 27 Desporto e Lazer

Sub Função 812 – Desporto Comunitário

Programa 0019 – Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação

Projeto 1.014 – Implantação de academia ao ar livre

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 15.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos

previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deodete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 218, de 31 de março de 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.980.000,00, autorizado pela Lei nº. 6688, de 31 de março de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2021, no valor de R\$.980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil

12.365.0008.1002 Construção e ampliação de unidades escolares - CEMEI

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 980.000,00

311

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deodete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 219, de 31 de março de 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 479.000,00, autorizado pela Lei nº. 6689, de 31 de março de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2021, no valor de R\$.479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 17 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08.243.0055.2133 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social especial de alta complexidade
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 120.000,00 1520
 08.244.0055.2129 Gestão Administrativa e Financeira
 3.3.90.30 Material de Consumo
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 60.000,00 1575
 08.244.0055.2130 Benefícios Eventuais
 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 250.000,00 1591
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 23 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
 Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
 14.244.0062.2163 Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30 Material de Consumo
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 19.000,00 1833
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 25.000,00 1835
 4.0.00.00 Despesas de Capital
 4.4.00.00 Investimentos
 4.4.90.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 5.000,00 1841

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 220, de 31 de março de 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 550.000,00, autorizado pela Lei nº. 6691,

de 31 de março de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 04- Secretaria Municipal da Educação
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental
 12.361.0007.2019 – Manutenção das atividades do ensino fundamental
 4.0.00.00 Despesas de Capital
 4.4.00.00 Investimentos
 4.4.90.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 330.000,00 275
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 04- Secretaria Municipal da Educação
 Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil
 12.365.008.2023 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
 4.0.00.00 Despesas de Capital
 4.4.00.00 Investimentos
 4.4.90.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 110.000,00 345
 12.365.0008.2141 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola
 4.0.00.00 Despesas de Capital
 4.4.00.00 Investimentos
 4.4.90.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 110.000,00 369

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
seplan@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br